

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar do Hospital de Clínicas da UFPR; do Setor de Ciências da Saúde o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais; do Setor de Ciências Agrárias o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária Campus I/Curitiba, as quais são regulamentadas pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações; pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos e em regime de dedicação exclusiva. De acordo com a legislação vigente, não é permitido ao residente realizar outras atividades, sejam de cunho acadêmico ou profissional, concomitante a participação no Programa de Residência sob pena de exclusão imediata do mesmo.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para os cursos de: **a)** Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar, realizado no Hospital das Clínicas da UFPR composto dos seguintes programas/áreas: Cardiovascular, Oncologia e Hematologia, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência. **b)** Residência Multiprofissional em Saúde – Programa Saúde da Família, realizado em parceria do Setor de Ciências da Saúde da UFPR e a Prefeitura de Colombo-PR. **c)** Residência em Área Profissional da Saúde – Cirurgia e Traumatologia BucoMaxiloFaciais. **d)** Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária Campus I/Curitiba.
- 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet (www.nc.ufpr.br), considerado parte integrante deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
 - a) primeira fase, que consistirá de prova objetiva de conhecimentos;

- b) segunda fase, que consistirá de análise e defesa do *curriculum vitae* (entrevista com gravação de áudio e vídeo).

- 1.3 A execução da primeira fase será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC da UFPR.
- 1.4. A Execução da segunda fase será de responsabilidade da coordenação dos referidos programas em conjunto com a COREMU/UFPR.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **24 de setembro de 2012 até as 12h00min do dia 19 de outubro de 2012**, pela Internet, no site www.nc.ufpr.br.
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o **dia 19 de outubro de 2012**.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.6 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
 - 2.6.1 – O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **24 de setembro a 02 de outubro de 2012** em um formulário específico que estará disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.
 - 2.6.2 - Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
 - 2.6.3 - No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
 - 2.6.4 - Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.6.1 deste item.
 - 2.6.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.nc.ufpr.br, a partir do dia **10 de outubro de 2012**.
 - 2.6.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **19 de outubro de 2012**.
 - 2.6.7- O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.
 - 2.6.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

- tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.
- 2.7 Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir, assinar o formulário de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:
- a) fotocópia do RG;
 - b) fotocópia do CPF;
 - c) fotocópia do diploma ou declaração fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso da área profissional pretendida reconhecido pela SESu/MEC, **com colação de grau até 28 de fevereiro de 2013**;
 - d) aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação necessária, que o diploma profissional seja revalidado por universidade pública brasileira.
- 2.7.1 O formulário de inscrição e demais documentos, mencionados no item anterior, devem, durante o **período de inscrição**, ser entregues diretamente, das 8h30min. às 17h30min., no Núcleo de Concursos ou enviados via Sedex para:
- Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê - Curitiba – PR.
Especificando no envelope: COREMU/UFPR:
documentos para inscrição **do Programa de Residência Multiprofissional.**
- 2.7.2 No caso de documentos enviados por Sedex, só serão aceitos se postados até o dia 19 de outubro de 2012.
- 2.8 A partir do dia 01 de outubro de 2012, o candidato poderá verificar, via Internet (www.nc.ufpr.br), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).
- 2.9 A partir de **29 de outubro de 2012**, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 2.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.13 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características da seleção.
- 2.14 Casos de emergência ou que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.
- ### 3 PROVAS – PRIMEIRA FASE
- 3.1 A primeira fase será realizada no dia **04 de novembro de 2012**, com início às 08h00min e duração de quatro horas.
- 3.1.1 A primeira fase será constituída por prova teórica, composta de uma parte geral e uma parte específica.
- a.1) A parte geral destinada a todos os candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar, Multiprofissional em Saúde da Família e Área Profissional em Buco-Maxilo-Faciais, independente da profissão e versará sobre História das políticas públicas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes; SUS Legislação (Normas Operacionais Básicas); Controle Social e participação da comunidade; Planejamento e organização de serviços de saúde; Promoção da Saúde; Atenção primária à saúde; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária; Estratégia em Saúde da família princípios e fundamentos; Saúde do trabalhador; Determinantes do processo saúde-doença: condições de vida e trabalho dos indivíduos, famílias e comunidade; as interações entre o ambiente, o meio social e os aspectos ligados ao indivíduo; Como intervir no processo saúde-doença: a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce, a cura e a reabilitação; A ética como conteúdo fundamental para o relacionamento do profissional com o paciente e a sociedade; A educação e a comunicação em saúde; Epidemiologia, métodos estatísticos e metodologia científica; Trabalho em equipe e em sociedade e Temas de Sociologia e Antropologia ligados a área da saúde.
 - a.2) A parte geral destinada aos candidatos ao Programa de Residência em Área Profissional - Medicina Veterinária Campus I/Curitiba versará sobre Saúde pública: Políticas públicas no Brasil voltadas à saúde ambiental e medicina veterinária, Sistema Único de Saúde – SUS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, vigilância sanitária (zoonoses, antropozoonoses, zoonoprososes), doenças infecciosas e parasitárias, controle de população animal em área urbana, medicina veterinária na vigilância sanitária, bem-estar único – animais sentinelas, emergência em zoonoses, anatomia, fisiologia, patologia, semiologia, farmacologia, microbiologia e imunologia.
 - b) A parte específica por área profissional versará sobre conhecimento do candidato em sua área de formação profissional (Enfermagem, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

- Ocupacional), de acordo com os tópicos apontados para cada Programa, no guia do candidato.
- 3.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento (item 2.9 deste Edital).
- 3.3 O conteúdo programático das provas é determinado pela COREMU e pelos coordenadores dos respectivos programas e consta no Guia do Candidato.
- 3.4 A parte geral será composta de 15 (quinze) questões do tipo múltipla escolha para todos os programas, exceto para a Medicina Veterinária que a parte geral constará de 10 (dez) questões, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.5 A parte específica será composta de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 3.6 A prova teórica **valerá 100 (cem) pontos e cuja nota final terá peso 5 (cinco)**.
- 3.7 Nas provas da primeira fase haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.8 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas.
- 4 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS PRIMEIRA FASE**
- 4.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 07h30min. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.
- 4.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer à prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 A ausência do candidato por qualquer motivo tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação da seleção.
- 4.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 4.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRESS, CRP, CRN, CREFFITO, COREN, CRF, CRV, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.
- 4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- 4.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.7 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspeção.
- 4.8 O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que seja transparente e sem rótulo.
- 4.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *palmtop*, *notebooks*, *ipods* etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
- 4.10 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima durante a realização da prova será eliminado da seleção.
- 4.11 Será eliminado também o candidato que, durante a aplicação da prova, não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 4.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 4.14 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

- 4.15 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 4.16 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba/PR.
- 4.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo destinado a amamentação não será prorrogado para a realização completa da prova/ finalização da prova.
- 4.18 Os casos citados nos itens 4.16 e 4.17, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831.
- 4.19. O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação do processo.
- 4.21 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação /classificação.
- 4.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na seleção;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 4.23 Constatada, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais dela decorrentes.
- 4.24 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá, **em todas as fases da seleção**, autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 4.25 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
- 4.26 É também de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu *curriculum vitae*, e na eventual identificação de fraude o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 4.27 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

5 RECURSOS – PRIMEIRA FASE

- 5.1 No dia **04 de novembro de 2012**, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 5.2 Serão analisados pelas Comissões de Elaboradores de Questões - COREMU questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.3 a 5.6.
- 5.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 5.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos entre as 8h30 min do dia 05 e as 17h30min do dia 06 de novembro de 2012, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 5.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 5.6 Serão desconsiderados pela COREMU questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.7 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela COREMU, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no NC, a partir do dia **12 de novembro de 2012**.
- 5.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet (www.nc.ufpr.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

- 5.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6 CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROVAS DA SEGUNDA FASE**
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.
- 6.1 Para cada programa da residência e formação profissional serão classificados e convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a duas vezes o número de vagas mais três, de acordo com o número de vagas da profissão definida em cada programa ofertado.
- 6.1.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada programa, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.2 No dia **12 de novembro de 2012** estará disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 6.3 A segunda fase da seleção constará de análise e defesa do *curriculum vitae* para **todos** os candidatos convocados, conforme disposto no Guia do Candidato.
- 6.4 Todos os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar o *curriculum vitae* **devidamente documentado e encadernado conforme a sequência do quadro disponível no Guia do Candidato – página 11 no Núcleo de Concursos da UFPR, no endereço descrito no item 2.7.1, entre os dias 13 a 16 de novembro de 2012**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre datas, horários e locais onde ocorrerá a etapa de defesa do currículo (entrevista).
- 6.5 A COREMU disponibilizará no *site* do NC a data, o horário e o local para defesa do *curriculum vitae* (entrevista com gravação de áudio e vídeo), que ocorrerá entre os dias **26 de novembro de 2012 e 12 de dezembro de 2012**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 6.6 Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 6.7 Até o dia **14 de dezembro de 2012**, a COREMU irá divulgar as notas da Análise e Defesa do Currículo. Os candidatos interessados em solicitar revisão das notas deverão preencher o formulário específico disponível no *site* www.nc.ufpr.br até as 18h00min até o dia **17 de dezembro de 2012**.
- 6.8 A segunda fase terá pontuação entre zero e cem para a análise do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), e entre zero e cem para a defesa do currículo, com peso 2,5 (dois vírgula cinco), conforme descrito no Guia do Candidato.
- 6.9 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
- 7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA**
- 7.1 A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas disponíveis.
- 7.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até o dia **21 de dezembro de 2012**.
- 7.4 Serão considerados suplentes os candidatos que após a primeira e a segunda fases não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis.
- 7.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.6 Todos os candidatos aprovados nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPR deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e os formulários disponibilizados no *site* www.nc.ufpr.br, nos dias **02 a 13 de janeiro de 2013**, sendo que o não preenchimento da matrícula *online* nas datas previstas implica na desistência da vaga.
- 7.6.1 Os formulários de matrícula para os candidatos aprovados serão disponibilizados a partir do dia 02/01/2013 e deverão ser preenchidos *online*. Para acessar os formulários no *site* www.nc.ufpr.br o candidato deve ter em mãos o número do CPF/MF e a data de nascimento, após o preenchimento da matrícula o sistema emitirá um documento de que a “matrícula foi realizada com sucesso” que deverá ser impresso e apresentado na data de confirmação da matrícula.
- 7.6.2 A confirmação da matrícula *ONLINE* deverá ser realizada somente pelo próprio candidato na Instituição, em calendário a ser definido, pois, neste momento, será efetuada a coleta de impressões digitais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – HOSPITAL DE CLÍNICAS
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOSPITAL VETERINÁRIO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
EDITAL 01/2013 - COREMU

- 7.6.3 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – COREMU-HC para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência a qual será submetida à análise e parecer do Coordenador do Programa.
- 7.6.4 O candidato que apesar de ter realizado sua matrícula *ONLINE* não comparecer para CONFIRMAR pessoalmente sua matrícula sem justificativa e receber o parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação imediata do suplente.
- 7.7 Por ocasião da matrícula *ONLINE*, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (em situação regular);
 - c) Inscrição e/ou número no Conselho Regional de Classe Profissional no Estado Paraná (caso ainda não possua, providenciar **OBRIGATORIAMENTE** até a data de início da residência em 01/03/2013, sob pena de eliminação do processo);
 - d) Carteira de Trabalho com número do PIS;
 - e) Número da conta-corrente em seu nome, em um dos bancos credenciados pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da Caixa Econômica Federal, dos outros bancos credenciados somente contas corrente);
 - f) Título de Eleitor (em situação regular);
 - g) Carteira de Reservista (somente para o sexo masculino);
 - h) Cópia do diploma do curso profissional, para o qual fez inscrição no presente concurso, concluído em escola devidamente credenciada pelo MEC;
 - i) Endereço, CEP, Telefones residencial e celular, *e-mail*;
- 7.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 7.9 Os candidatos convocados como suplentes poderão ser convocados até a data limite de **30 de março de 2013** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.
- 7.9.1 A convocação será feita por meio de telefonema, *e-mail* ou carta Sedex 10 enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema, *e-mail* e/ou envio de carta SEDEX 10 para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 8.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da seleção.
- 8.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 8.8 Os candidatos regularmente matriculados conforme as datas previstas neste edital deverão iniciar suas atividades no dia **1º de março de 2013**, impreterivelmente, sob pena de perda de vaga.
- 8.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná.
- 8.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro 2012.

Prof. Dr. **Ângelo Luiz Tesser**
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC/UFPR

Profª Drª **Heda Maria Barska dos Santos Amarante**
Diretora Geral do HC/UFPR

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR